

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO.**

Torna-se de conhecimento por parte deste gabinete DFD, encaminhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando autorização para abertura de processo administrativo nº 030/2024, sob o nº de protocolo 7839/2024, para contratação de estimativa de serviços técnicos de revisão programada de garantia de fábrica pelo fornecedor.

No uso de minhas atribuições de Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Colinas do Tocantins – TO, eu **Ludmila Olímpio Maione Moreira** venho por meio deste, **autorizar** a abertura do processo administrativo bem como o seu eventual prosseguimento, tendo em conta a justificativa da contratação.

Justificativa da Contratação:

Os veículos FIAT/MOBI LIKE **PLACA: MWT8G76**, STRADA VOLCANO CD13 **PLACA: MWT0C08**, L200 TRITON GLS 2.4 4X4 AT **PLACA: SSF7H23** e VOLARE V8L ON que se encontra dentro do período de garantia de fábrica, havendo assim, portanto a necessidade de proceder com revisão programada pelo fabricante.

Considerando que os veículos mencionados estão dentro do período de garantia de fábrica e os serviços de revisão deverão ser realizados na rede autorizada, visto que a negligência no cumprimento do programa de revisão e manutenção, implica na perda de validade da revisão de garantia.

Considerando que órgão público é responsável pelo prolongamento da vida útil do bem, garantindo a redução das despesas adicionais relativas à manutenção corretiva, bem como a necessidade de manter a frota de veículos em condições de funcionamento, de forma segura e disponível para o atendimento dos usuários durante o desenvolvimento das atividades na área urbana e/ou condições de viagens a serviço.

Considerando ainda a necessidade de proteção patrimonial para os veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, diante do aumento de constante da frota veicular em colinas do Tocantins – TO, em todo estado do Tocantins, fato esse que tem contribuído para constantes colisões e acidentes em geral fartamente anunciadas pela mídia.

Para tanto, é imprescindível que sejam procedidos os serviços de manutenção programada (revisões obrigatórias), dentro do período de garantia dos veículos, de acordo com o manual do fabricante, ou seja, efetuados exclusivamente pelas concessionárias autorizadas, com os tempos pré-fixados.

A não execução das revisões a tempo e modo pode ensejar a perda da garantia contratual, constituindo fator indispensável para dar continuidade e validade à garantia do veículo que se dê em redes autorizadas pelo fabricante.

Encaminha-se os presentes autos à equipe técnica, para proceder com a elaboração do ETP e TR, de acordo com a legislação vigente.



Colinas do Tocantins – TO, aos oito (08) dias, do mês de novembro de 2024.

Ludmila Olímpio Maione Moreira
Gestora do EMAS

Ludmila Olímpio Maione Moreira
Secretaria de Assistência Social
Colinas do Tocantins
21/11/2025